



**AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.**

CNPJ/MF 33.050.071/0001-58

NIRE nº. 3330005494-4

**Companhia Aberta**

**FATO RELEVANTE**

Ampla Energia e Serviços S.A. (“Ampla”), em cumprimento à Instrução CVM nº 358, de 03 de janeiro de 2002, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral, que o seu Conselho de Administração, em reunião realizada em 19/11/2015, deliberou submeter à Assembleia Geral Extraordinária, cujo edital de convocação será publicado até 04/12/2015, proposta de grupamento da totalidade das ações emitidas pela Companhia e representativas de seu capital social, que hoje, correspondem a 3.922.515.918.446 (três trilhões, novecentos e vinte e dois bilhões, quinhentos e quinze milhões, novecentas e dezoito mil, quatrocentas e quarenta e seis) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. O grupamento de ações deverá ser realizado à razão de 40.000 (quarenta mil) ações para 1 (uma) ação, transformando-as em 98.062.897 (noventa e oito milhões, sessenta e duas mil, oitocentas e noventa e sete) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

As características da operação a ser submetida à aprovação da Assembleia Geral Extraordinária são as seguintes:

**I - Objetivo:**

- Manter os valores mobiliários de emissão da Ampla admitidos à negociação nos Mercados Organizados administrados pela BM&FBOVESPA cotados dentro dos valores mínimos por ela estabelecidos, em atendimento ao disposto no item 5.2.f do Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários da BM&FBOVESPA.

**II - Proporção do Grupamento:**

Uma vez aprovada em Assembleia Geral Extraordinária da Ampla, devidamente convocada, as ações em que se divide o capital social da Ampla serão grupadas na proporção de 40.000 (quarenta mil) ações para 1 (uma) ação e, após o prazo mencionado no item III abaixo, passarão a ser negociadas somente pela cotação unitária.

**III - Prazo para Eventual Ajuste das posições pelos Acionistas**

Caso a operação seja aprovada em Assembleia Geral Extraordinária da Ampla, esta última publicará Aviso aos Acionistas estabelecendo prazo não inferior a 30 (trinta) dias, para que cada um dos acionistas, a seu livre e exclusivo critério, possa ajustar sua posição de ações em lotes múltiplos de 40.000 (quarenta mil) ações, mediante negociação na BM&FBOVESPA.



Os acionistas poderão ajustar as suas posições por intermédio de Sociedades Corretoras de sua livre escolha.

Com a finalidade de que os acionistas detentores de menos de 40.000 (quarenta mil) ações possam manter-se como acionistas da Ampla após o grupamento, as compras para ajuste de posições, realizadas dentro do período a ser indicado no Aviso aos Acionistas, através da Bradesco S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, terão isenção de emolumentos e taxa de corretagem, exclusivamente sobre a quantidade necessária para que o acionista passe a deter 1 (uma) ação da Ampla.

### **Procedimentos Adicionais**

Transcorrido o prazo estabelecido para o ajuste por parte dos acionistas, as eventuais frações de ações serão separadas, agrupadas em números inteiros, e vendidas em leilão a ser realizado na BM&FBOVESPA.

O valor da alienação das frações será mantido à disposição dos acionistas titulares destas frações na Instituição Depositária das Ações da Ampla, o Banco Bradesco S.A. ("Bradesco"), sendo o seu pagamento efetuado junto a qualquer de suas agências, no ato da solicitação de resgate ao Bradesco, pelo respectivo acionista titular. O valor correspondente às frações de titularidade dos acionistas custodiados na CBLC Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia será creditado diretamente naquela companhia, que se encarregará de repassá-lo aos acionistas através dos agentes de custódia.

A Ampla manterá o mercado informado, através de Avisos aos Acionistas a serem divulgados oportunamente, sobre o desdobramento da operação.

### **Documentos à Disposição dos Acionistas**

O extrato da ata da Reunião do Conselho de Administração da Ampla, contendo a deliberação que aprovou a operação, e este Fato Relevante, encontram-se à disposição dos interessados na Diretoria de Relações com Investidores na Praça Leoni Ramos, nº 1, 7º andar, Niterói, Rio de Janeiro/RJ, podendo inclusive ser visualizados no *website* de Relações com Investidores [www.ampla.com/a-ampla/relações-com-investidores.aspx](http://www.ampla.com/a-ampla/relações-com-investidores.aspx) e no *website* [www.bmfbovespa.com.br](http://www.bmfbovespa.com.br) da BM&FBOVESPA e no *website* [www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br) da CVM.

Eventuais esclarecimentos quanto à operação de Grupamento de Ações poderão ser obtidos junto à Diretoria de Relações com Investidores da Ampla e também no *website* ou rede de agências do Bradesco.

Niterói, 23 de novembro de 2015.

**Teobaldo José Cavalcante Leal**  
**Diretor Financeiro e de Relações com Investidores**